

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

O Sr. José Neto Sobrinho, Oficial do Registro de Imóveis de Itaguari, Estado de Goiás, etc.

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 3.170, CNM nº 027599.2.0003170-49, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA - EM DATA DE 02/06/2014** foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: Imóvel: O lote nº 31 (trinta e um), da Qd.07 (sete), sito a Rua Pau Brasil, no loteamento Residencial Conquista, nesta cidade de Itaguari-GO, dentro das seguintes divisas e dimensões: Pela frente com a Rua Pau Brasil, na extensão de 12,50 metros, por um lado com o lote 32, na extensão de 20,00 metros, por outro lado com o lote 30, na extensão de 20,00 metros e pelo fundo com o lote 14, na extensão de 12,50 metros, com a área total de 250,00m². Conforme registro anterior nº 1.586, do CRI de Itaguari-GO. Proprietária: **ASSOCIAÇÃO EM BUSCA DA CASA PRÓPRIA DE ITAGUARI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.478.941/0001-99, com endereço a Rua José P. de Queiroz, nº 280, centro, Itaguari-GO. Eu, José Neto Sobrinho, Oficial o escrevi.

R1/3.170 - Em 31-10-2014 - Transmittente: **ASSOCIAÇÃO EM BUSCA DA CASA PRÓPRIA DE ITAGUARI**, personalidade jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua José Paulino de Queiroz, nº 280, Centro, Itaguari, -GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.478.941/0001-99; e neste ato representada por Joana Darck da Silva, brasileira, solteira, historiadora, portadora da cédula de identidade RG nº 1773492-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 360.562.601-78, residente e domiciliada à Fazenda Santa Luzia, neste município de Itaguari-GO. Adquirentes: **ANTONIO DIVINO LOURENÇO**, brasileiro, pedreiro, portador da cédula de identidade RG nº 1760960-SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº 425.263.961-15, casado sob o regime de comunhão universal de bens com **CLEIDE FLORENTINO DUTRA LOURENÇO**, brasileira, auxiliar de cozinha, portadora da cédula de identidade RG nº 2786407-SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 934.368.661-72, residentes e domiciliados na Avenida Pedro Ludovico, Qd 1, Lt 27, Parque Paraíso, Anápolis-GO. Título de transmissão ou de Ônus, Compra e Venda, forma do título sua procedência e caracterização, Escritura Pública de 22-10-2014, lavrada por José Neto Sobrinho, Oficial deste Cartório, no livro 051, fls.142/143, no valor de R\$ 2.953,49 (dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos). Foi pago ITBI Inter Vivos, conforme DAM nº 1643/2014. Foram apresentadas Certidões Negativas Federal nº 9C49.DF22.4B0F.42E8, Fazenda Pública Estadual nº 11509341, Negativa de Débitos Trabalhista nº 49360579/2014, Certidão Negativa de Débitos relativos as contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 116972014-88888941, Certidão Negativa de Débitos Municipal assinada pelo Chefe da UMC - Eduardo Alves de Deus. Imóvel: o acima matriculado. Eu, José Neto Sobrinho, Oficial o escrevi.

R2/3.170 - Em 18-04-2024 - Transmittente: ANTÔNIO DIVINO LOURENÇO, brasileiro, pedreiro, nascido aos 30/junho/1962, natural de Itaguari-GO, filho de Joaquim Lourenço de Lima e Maria da Glória de Lima, portador da cédula de identidade RG nº 1760960-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 425.263.961-15, endereço eletrônico: não informado, casado sob o regime de sob o regime de

comunhão universal de bens, realizado em 22/09/1984, na vigência da Lei 6.515/77, com **CLEIDE FLORENTINO DUTRA LOURENÇO**, brasileira, do lar, nascida aos 18/dezembro/1966, natural de Araçu-GO, filha de Lázaro Florentino Dutra e Divina Maria Florentino, portadora da cédula de identidade RG nº 2786407-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 934.368.661-72, endereço eletrônico: não informado, residentes e domiciliados na Avenida Pedro Lodovico, Quadra 1, Lote 27, Parque Paraíso, Anápolis/GO. Adquirente: **ITAGUARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÃO LTDA-ME** personalidade jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Salvador Vieira, Quadra 12, Lote 14, CASA-03, Centro, Itaguari-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.779.834/0001-02e neste ato representada pelo **José Geraldo Domingos da Silva**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 19/abril/1973, natural de Jaraguá-GO, filho de Paulo Domingos da Silva e Abadia Domingos da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 3627210-SSP/Go, inscrito no CPF/MF sob o nº 792.230.791-87, endereço eletrônico: jr.domingos.silva@hotmail.com, residente e domiciliado à Avenida Pires Fernandes, Quadra 54-A, Lote 03, Setor Aeroporto, Goiânia/GO. Título de transmissão ou de ônus, Compra e Venda, forma do título sua procedência e caracterização, Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 18/04/2024, por Lais Gonçalves Moreira do Carmo, Sub-Oficial, neste Cartório no Livro 058, Folhas: 148/150, Protocolo: 3.279, no valor de R\$8.000,00. Foi pago ITBI "Inter-Vivos", conforme documento de arrecadação municipal DUAM nº 5315554, código do ITBI nº 4097/2014; Foram apresentadas Certidões: - Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº. DE47.CBBA.BE4B.EBEA, AFF1.9AD9.005F.FF10, Emitida em 18/04/2024; Certidão de Débito inscrito em Dívida Ativa - Negativa nº 43869914, 43870392, Emitida em 18/04/2024; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista nº 27221275/2024, 27224033/2024, Expedição em 18/04/2024; Certidão de Indisponibilidade de Bens código HASH: 0f84.78b8.fa59.a840.42b2.6080.909b.9955.c66f.82d8;cd34.4abd.c98f.857e.d807.b70a.7713.ae7a.202f.1d32; Expedida em 18/04/2024; conforme art. 14 do Provimento 39/2014 do CNJ; Certidão Negativa de Ações Cíveis nº 104568783706, 104068713337, Expedida em 18/04/2024; Certidão Negativa de Débitos Municipal nº 05864-1, emitida em 18/04/2024; Certidão de Inteiro Teor, emitida em 18/04/2024, assinada por Lais Gonçalves Moreira do Carmo, Sub-Oficial, selo: 00432404113073826800015; Certidão Negativa de Ônus emitida em 18/04/2024, assinada por Lais Gonçalves Moreira do Carmo, Sub-Oficial, selo: 00432404123314926930005. Foi Encaminha à Receita Federal a "Declaração sobre Operações Imobiliárias DOI", mensalmente, consoante o disposto no Art. 15 do Decreto Lei n. 1.510/76 c/c arts. 1º e 2º da Instrução Normativa SRF nº 473/2004 e Art. 338, VII do CNPFE. Imóvel: O acima matriculado. Eu, Lais Gonçalves Moreira do Carmo, Sub-Oficial o escrevi. Taxa Judiciária: R\$18,87, Emolumentos: R\$331,53, Fundos Estaduais: R\$70,47, ISSQN: R\$9,95.

R3/3.170 - Em 23-07-2024 - INSTRUMENTO VENDA E COMPRA, POR MEIO DE RECURSOS DE CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO, CONFISSÃO DE DÍVIDA E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO IMÓVEL As partes celebram o presente instrumento nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, cumulada com as Leis Federais nº 10.931/04 e Lei nº 11.795/08 **QUADRO RESUMO DOS ELEMENTOS VARIÁVEIS DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES VENDEDOR: ITAGUARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E INCORPORAÇÃO LTDA**, com sede em Itaguari/GO, na Rua Izaias Galdino de Oliveira, nº 417, Quadra 49, lote 06, Setor Central, CEP 76650-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.779.834/0001-02, com seu contrato social registrada pela Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob nº 52.203.257.327, e posteriores alterações, sendo a última dela registrada pela

JUCEG sob nº 20201342855, em sessão de 05/11/2020, confirmado pela ficha cadastral simplificada emitida pela referida JUCEG, representada neste ato na forma do que dispõe a cláusula sexta da citada consolidação, por seu sócio: José Geraldo Domingos da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.627.210 SSP/GO e na CNH nº 00581285102 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 792.230.791-87, natural de Jaraguá/GO, nascido aos 19/04/1973, filho de Paulo Domingos da Silva e de Abadia Domingos da Silva, e-mail: jr.domingos.silva@hotmail.com, telefone (62) 98108-2351, residente e domiciliado com endereço comercial no mesmo da empresa que ora representa; como COMPRADOR, DEVEDOR e FIDUCIANTE, doravante denominado FIDUCIANTE: Nome: **LUIZMAR ATAIDES LIMA** Nacionalidade: brasileiro Estado Civil: solteiro, maior (conforme certidão expedida pelo registro civil das pessoas naturais do distrito Nova Brasília - Aparecida de Goiânia/ GO, matrícula 026732 01 55 1995 1 00032 156 0016964 65) DECLARA QUE CONVIVE EM UNIÃO ESTÁVEL: SIM [] OU NÃO [X] CPF nº 054.353.711-04, RG nº 5.993.750 SSP/GO, Data de nascimento: 11/09/1995, Natural de: Aparecida de Goiânia/GO, Filiação: Luiz Otavio de Lima e de Maria Ataides de Lima Profissão: vendedor, Endereço Eletrônico: luismarataideslima@gmail.com, Telefone: (62) 99130-2907, Endereço: Rua 15, Quadra 25, Lote 03, Setor São Sebastião, Itaguari/go, CEP 76650-000; e como CREDORA e FIDUCIÁRIA doravante denominada simplesmente CREDORA: **REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, com sede em São Paulo/ SP, na Rua Pedroso nº 407 – Térreo, 1º, 2º e 3º andares, com entrada pela Rua Artur Prado nº 201, Bairro Liberdade – CEP 01322-010, inscrita no CNPJ sob nº 62.354.055/0001-57, NIRE nº 35.219.836.492, com seu contrato social consolidado registrado pela Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 101.379/24-9, em sessão de 12/03/2024, confirmado pela ficha cadastral simplificada emitida pela referida JUCESP, representada neste ato na forma do que dispõe a cláusula 11ª da citada consolidação, por seu sócio diretor: Idevaldo Rubens Mamprin, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.791.230-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 022.598.778-34, natural de Bauru/SP, nascido aos 16/05/1944, filho de Mario Oswaldo Mamprin e de Idalina Maria Stein Mamprin, email: idevaldo@remaza.com.br, telefone (11) 3372-9150, residente e domiciliado em São Paulo/ SP, com endereço comercial no mesmo da empresa que ora representa; I – DO OBJETO DO CONTRATO, DO TÍTULO AQUISITIVO: 1.1.-) A justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de todos e quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, hipotecas legais, judiciais ou convencionais, débitos condominiais (neste caso se o(s) imóvel(is) pertencerem a algum condomínio), taxas ou impostos em atraso, o(à)(s) VENDEDOR(A)(ES) é(são) senhor(a)(es) e legítimo(a)(s) possuidor(a)(es), titular(es) de domínio do(s) imóvel(is) consistente(s): O LOTE Nº 30 (TRINTA) da QUADRA 07 (SETE), sito a Rua Pau Brasil, no loteamento Residencial Conquista, com uma área total de 250,00m², no Distrito, Município, Comarca e Cartório de Registro de Imóveis de Itaguari/GO, descrito e caracterizado na(s) matrícula(s) nº 3.169; e O LOTE Nº 31 (TRINTA E UM) da QUADRA 07 (SETE), sito a Rua Pau Brasil, no loteamento Residencial Conquista, com uma área total de 250,00m², no Distrito, Município, Comarca e Cartório de Registro de Imóveis de Itaguari/GO, descrito e caracterizado na(s) matrícula(s) nº 3.170, doravante denominado(s) IMÓVEL. Fica dispensada a descrição completa do imóvel, nos termos do artigo 2º da Lei 7.433/85. Referido(s) imóvel(is) encontra(m)-se cadastrado(s) junto a Prefeitura Municipal de Itaguari/GO, pelo(s) cadastro/ inscrição nº(s) 2109 - 001.018.0008.0024.0001 e 2109 - 001.018.0008.0020.0001. II-) AQUISIÇÃO: O(s) referido(s) imóvel(is) foi(ram) havido(s) pela vendedora da seguinte forma: a-) conforme escritura pública de venda e compra, datada de 18/04/2024, lavrada no Cartório de Notas de Itaguari/GO, livro 058, páginas 145/147, pelo valor de

R\$8.000,00, registrado(a) sob nº 02 na(s) matrícula(s) nº 3.169 do Cartório de Registro de Imóveis de Itaguari/GO; e b-) conforme escritura pública de venda e compra, datada de 18/04/2024, lavrada no Cartório de Notas de Itaguari/GO, livro 058, páginas 148/150, pelo valor de R\$8.000,00, registrado(a) sob nº 02 na(s) matrícula(s) nº 3.170 do Cartório de Registro de Imóveis de Itaguari/GO. III-) DA VENDA: Assim, por este contrato e nos melhores termos de direito, ele(a)(s) vendedor(a)(es), VENDE(M), como de fato e na verdade vendido tem(têm), ao(à)(s) ora FIDUCIANTE(S), o(s) imóvel(is) descrito(s) e caracterizado(s) no item primeiro desta, transmitindo-lhe(s) desde já, toda posse, domínio, direitos, inclusive de ação, que sobre o(s) mesmo(s) tinha(m) e exercia(m), para que dele(s) o(a)(s) FIDUCIANTE(S), use(m), goze(m) e livremente disponha(m) como bem e melhor lhe(s) convier, como dele(s) que fica(m) sendo desta data em diante, prometendo ele(a)(s) vendedor(a)(es), a todo tempo, fazer(em) a presente venda, sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito na forma da Lei. IV-) DO PREÇO: O preço certo e ajustado para a presente venda é de R\$160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS), que confessa(m) e declara(m) receber através de Transferência Eletrônica Disponível – TED., que será feito pela CREDORA, na conta corrente: 00002368-3, banco: 104, agência: 1551 de titularidade do(a) VENDEDOR(a) Itaguari Empreendimentos Imobiliários e Incorporação Ltda, após a apresentação do presente instrumento devidamente registrado no cartório de registro de imóveis competente, acompanhado da Certidão de inteiro teor original da respectiva Matrícula, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da documentação, de cujo valor e nas condições antes mencionadas o(a)(s) vendedor(a)(es) dá(ão) ao(à)(s) FIDUCIANTE(S) a mais ampla, geral, rasa e irrevogável quitação de pago(a)(s) e satisfeito(a)(s) para nada mais reclamar(em) em tempo algum e sob qualquer pretexto. As partes atribuem o valor de R\$80.000,00 cada lote de terreno. V-) FORMA, CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E INADIMPLENTO: Agora, pelo(a)(s) FIDUCIANTE(S) e a CREDORA, falando cada um “de per si”, me foi dito que, constituem a título de garantia, pelo mútuo, adiante mencionado, a alienação fiduciária do(s) imóvel(is) ora adquirido(s) em favor desta última, que lhe adquire, assim, a propriedade resolúvel do(s) mesmo(s), nos termos da Lei Federal número 9.514 de 20 de novembro de 1.997, o que formalizam pela forma seguinte: A CREDORA, REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, ajustou a adesão do FIDUCIANTE acima qualificados; O FIDUCIANTE assim declara, reconhece(m) e confessa em favor da FIDUCIÁRIA uma dívida no valor total de R\$622.223,16 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), se obrigando ao pagamento nas condições no contrato mencionadas; Pelas partes contratantes autorizam o Sr. Oficial do Registro de Imóveis competente a proceder a todos os registros, averbações, cancelamentos e prenotações, se necessárias, tudo a perfeita regularização deste contrato. Parágrafo único: Conforme artigo 45º da Lei 11.795/08 o registro e a averbação referentes à aquisição de imóvel por meio do sistema de consórcios serão considerados, para efeito de cálculo de taxas, emolumentos e custas, como um único ato; XXIV) DO VALOR DE AVALIAÇÃO: Para os fins previstos no inciso VI, do artigo 24 da Lei Federal, retro referenciada, atribuem o valor de R\$356.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), ao(s) imóvel(is) objeto(s) do presente contrato de alienação fiduciária, podendo ser revisto por profissional habilitado; Parágrafo primeiro: Caso o valor do imóvel convencionado pelas partes nos termos do inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97 seja inferior ao utilizado pelo órgão competente como base de cálculo para a apuração do imposto sobre transmissão inter vivos, exigível por força da consolidação da propriedade em nome da CREDORA, este último será o valor mínimo para efeito de venda do

imóvel no primeiro leilão. Parágrafo segundo: se no primeiro leilão público o maior lance oferecido for inferior ao valor do(s) imóvel(is), indicado no item anterior, será realizado um segundo leilão, nos 15 (dias) dias seguintes. As partes atribuem o valor de R\$178.000,00 para cada lote de terreno. Foi pago ITBI "Inter-Vivos", conforme documento de arrecadação municipal DUAM nº 5315726, código do ITBI nº 4148/2023; Foram apresentadas Certidões: - Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº O adquirente dispensou a Certidão Negativa Federal da ITAGUARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÃO LTDA, após ser esclarecido pelo tabelião sobre sua importância para a segurança da negociação entabulada, Provimento nº 10 de 10-10-2016; artigo 1º, que altera as aléneas a,b,c do artigo 84; Certidão de Débito inscrito em Dívida Ativa - Negativa nº 45966803, Emitida em 23/07/2024; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista nº 51135227/2024, Expedição em 23/07/2024; Certidão de Indisponibilidade de Bens código HASH: 19c9.eead.3b1c.4800.e8d0.6e40.6f67.d3b4.30d0.243d; Expedida em 23/07/2024, conforme art. 14 do Provimento 39/2014 do CNJ; Certidão Negativa de Ações Cíveis nº O adquirente dispensou a apresentação de Certidão de Feitos Ajuizados da ITAGUARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÃO LTDA, após ser esclarecido pelo tabelião sobre sua importância para a segurança da negociação entabulada, conforme artigo 631; Certidão Negativa de Débitos Municipal nº 05540-1, emitida em 22-11-2023; Foi Encaminha à Receita Federal a "Declaração sobre Operações Imobiliárias DOI", mensalmente, consoante o disposto no Art. 15 do Decreto Lei nº 1.510/76 c/c arts. 1º e 2º da Instrução Normativa SRF nº 473/2004 e Art. 338, VII do CNPFE. Imóvel: o acima matriculado. Eu Lais Gonçalves Moreira do Carmo, Sub-Oficial o escrevi. Taxa Judiciária: R\$18,87, Emolumentos: R\$2.379,96, Fundos Estaduais: R\$505,76, ISSQN: R\$71,40.

R4/3.170 - Em 29-11-2021 - Fica feito o Registro da Alienação Fiduciária em garantia, em favor da Remaza Administradora de Consórcio LTDA, inscrito no CNPJ nº 62.354.055/0001-57, assinado pelo Proprietário LUIZMAR ATAIDES LIMA, acima qualificado, com dizeres e condições, no valor de R\$622.223,13 (seiscentos e vinte e dois mil duzentos e vinte e três reais e treze centavos), demais dizeres arquivados neste Cartório. Eu José Neto Sobrinho, Oficial o escrevi. Taxa Judiciária: R\$18,87, Emolumentos: R\$3.116,26, ISSQN: R\$93,49 e Fundos Estaduais: R\$662,21.

Av5/3.170 - Em 16-08-2024 - Fica averbado a construção de um Galpão Industrial com início da construção em 24/06/2020 e com término em 15/01/2021, com área resultante da obra 237,50m², sendo que a área total do lote de 250,00mts², imóvel o acima matriculado, com Custo da Obra por Destinação R\$252.704,75, conforme Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Código de Controle da Certidão: B999.CEE9.F2E8.CBBE. Demais dizeres arquivados neste Cartório. Eu José Neto Sobrinho, Oficial o escrevi. Emolumentos: R\$953,55, Taxa Judiciária: R\$18,87; Fundos Estaduais: R\$202,65; ISSQN: R\$28,61.

Av6/3.170 - Em 26-08-2024 - Fica averbado o Alvará de licença, para Construção de um Galpão comercial, no imóvel acima matricula, com área a ser construída de 250,00m², sendo a área total do lote 250m², conforme Alvará emitido em 10 de Junho de 2024 com validade 10 de Dezembro de 2024, certidão nº 06839-2. Demais dizeres arquivado nesta notas. Eu José Neto Sobrinho, Oficial o escrevi. Taxa Judiciária: R\$18,87; Emolumentos: R\$66,65; Fundos Estaduais: R\$14,17; ISS: R\$2,00.

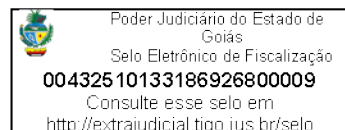
Av-7/3.170 - Em 02/10/2025 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Nos termos do requerimento datado de 12/09/2025, firmado pela credora fiduciária REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA; através de Marcelo Moglio, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA em favor da credora fiduciária **REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 62.354.055/0001-57, com sede na Rua Pedroso, 407 - Térreo, 1º, 2º e 3º andares - Liberdade, São Paulo - SP. Apresentou e arquiva-se nesta Serventia o Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis - ITBI no valor de R\$3.604,25 (três mil seiscentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), calculado para efeitos fiscais sobre a importância de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme DUAM nº 5320942, Código do ITBI: 4485/2025, que fica arquivada nesta Serventia. Eu José Neto Sobrinho, Oficial o escrevi. Emolumentos: R\$587,27; Fundos Estaduais: R\$142,43; Taxa Judiciária: R\$19,78, ISS: R\$17,62.

REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Itaguari, 14 de outubro de 2025.

Angélica Mariany Souza Chagas
SUB-OFICIAL

Emolumentos: R\$ 94,15.
Taxa Judiciária: R\$19,17
Fundos Estaduais: R\$ 22,87
Iss: R\$ 2,85 .





MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

JOSE NETO SOBRINHO:03117421149

Documento assinado no Assinador do Registro de Imóveis e Anexos de Itaguari - GO. Para validar acesse o link abaixo:

<https://validar.iti.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
00432510133186926800009	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	